

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

PORTARIA Nº 041 de 08 de abril de 2025 - CMDI/PIAU

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
de Piau – CMDI.**

O prefeito do Município de Piau, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 261/2018 que institui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piau – MG (CMDI/PIAU)

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Município de Piau - CMDI/Piau;

Art. 2º – **Representantes do Governo Municipal:**

A) Titulares:

- I - Roger Hungria de Paula - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- II - Ivanise Alves da Silva - Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;
- III - Ozilândia de Araújo Aquino Coelho - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo
- IV - Nilza de Matos Presto - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- V - Sabrícia Rita da Silva Dias - Secretaria de Saúde e Assistência Social;

B) Suplentes:

- I- Uindianara Tereza de Paula Silva - Secretaria de Saúde e Assistência Social
- II - Andreia Maria da Costa - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- III - Ceciliane Souza de Souza - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- IV - Cristiane de Fátima dos Santos Castilho - pela Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

V - Fernanda Presto de Paiva - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo

Art. 3º – Representantes da sociedade civil organizada:

A) Titulares:

- I – Lucimar Aparecida da Silva Vieira - Igreja Evangélica Vinde às Águas;
- II - Elisimeire Pereira de Oliveira - Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- III - Vilma Aparecida Silva Ferreira - Assembleia de Deus Fruto do Espírito;
- IV - Valdir de Araújo Frederico - Igreja do Evangelho Quadrangular;
- V - Maria José de Castro - Paróquia Divino Espírito Santo.

Suplentes:

- I - Silvana Helena Mota do Nascimento - Igreja Evangélica Vinde às Águas;
- II - Rosaline Lima de Carvalho - Igreja Assembleia de Deus;
- III - Maria Eumênia Presto de Almeida - Paróquia Divino Espírito Santo;
- IV - José Geraldo Mateus - Associação dos moradores do Bairro do Rosário;
- V - Margarida Neves - Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 4º - A presente nomeação dos conselheiros já inclui a indicação de novo membro pelo governo municipal (Cristiane de Fátima dos Santos Castilho, pela Secretaria de Administração, Fazenda e Governo - suplente), em substituição ao anterior (Ione Márcia da Silva Grégio - pela Secretaria de Administração, Fazenda e Governo) dada a importância de garantir a continuidade e o pleno funcionamento do CMDI/Piau, assegurando a representatividade e o equilíbrio entre os seus membros;

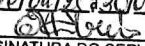
Art. 5º Considera-se idoso, conforme rege a Lei nº 10.74/2003, Estatuto do Idoso, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 6º – A função de conselheiro do Conselho Municipal do Idoso – CMDI/PIAU é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 08 de Abril de 2025.


Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal de Piau – MG

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 08/04/25 à 30/04/25

ASSINATURA DO SERVIDOR